



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER Nº. 070/2019 – USSCI/GMB.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM**, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 605/2019, referente ao **TERMO de APOSTILAMENTO (Decreto Municipal nº 93058/2019)** ao Contrato nº 009/2019 (Pregão eletrônico Nº 100/2018) e Convênio nº. 798410/2013 – **SENASP/MJ**, que tem por objeto (**AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - PARA A GMB**), originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a Aquisição Material educativo e esportivo - para a GMB, celebrado pela **CONTRATANTE, Guarda Municipal de Belém**, com a **CONTRATADA, EMPRESA ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, encontra-se:

(..X..) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, e publicidade, estando apto às demais fases processuais.

(...) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) seguinte(s) ressalva(s).

(....)Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(a) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir, Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo Licitatório e o Controle/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Belém/PA, 14 de março de 2019.

Coordenador do Controle Interno: **JOÃO PAULO PAIXÃO DE OLIVEIRA**

Assinatura Digital-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Missão: *“Promover Segurança Preventiva”*

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3073-8700; 98444-91375 – e-mail: ussci.gmbl@gmail.com